



15

# Prefeitura Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## LEI Nº 4.605/2025

“Denomina o Serviço Especializado em Reabilitação para Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) – SERDIA, situado na Rua Joaquim Machado de Faria, nº. 270, Bairro Quincas Machado, com o nome da Senhora **IOLANDA MURUCCI GRIPP.**”

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominado o Serviço Especializado em Reabilitação para Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) – SERDIA, situado na Rua Joaquim Machado de Faria, nº. 270, Bairro Quincas Machado, com o nome da Senhora **IOLANDA MURUCCI GRIPP.**

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 02 de dezembro de 2025.

VAGNER RODRIGUES PEREIRA  
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA  
Procurador Geral do Município

